

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0144/25	DATA 23/01/2025	SMMA
		GERÊNCIA GEAVA	

PROCESSO N° 31.00913797/2024-59	CADASTRO SMMA N° 0144/25
INTERESSADO Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	
REFERÊNCIA Árvore – Recurso para corte ou supressão de árvore	
ENDEREÇO Avenida Contorno, n° 3017, Belo Horizonte/MG	

1. INTRODUÇÃO

O requerente encaminhou um recurso com um expressivo impacto pelo número de árvores a serem cortadas ou suprimidas. A GERMA Leste solicitou uma análise conjunta para confirmação do laudo e conferência de alguns indivíduos arbóreos protegidos por legislação. Em anexo, no final desse parecer, segue o parecer prévio da GERMA Leste, com as letras referentes a cada indivíduo arbóreo vistoriado.

De acordo com o requerente: *“Solicito vistoria para autorização da supressão de espécimes arbóreos localizados na área do Instituto Raul Soares e da Creche Cantinho Feliz. A remoção será realizada por uma equipe especializada já contratada para este fim. Em anexo, segue a última autorização emitida, atualmente sem validade”.*

2. ANÁLISE DA INTERVENÇÃO

Em atendimento ao recurso solicitado, vistoriamos, em 21 de janeiro de 2025, o local e verificamos que o laudo feito primariamente pela GERMA Leste confere na necessidade de supressão ou corte das árvores com risco de queda ou com má condição fitossanitária.

Em relação a solicitação de verificação de algumas árvores, segue detalhadamente:



Assinante(s):

LUIZA EMANUELLY ROCHA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0144/25	DATA 23/01/2025	SMMA
		GERÊNCIA GEAVA	

- **Ipê-rosado (árvore C parecer da GERMA)** confirma-se a necessidade de supressão, pela infestação por fitoplasma causando super brotação (envassouramento), brotos epicórmicos, além de galhos pendentes para o telhado e base deteriorada (Figura 1).

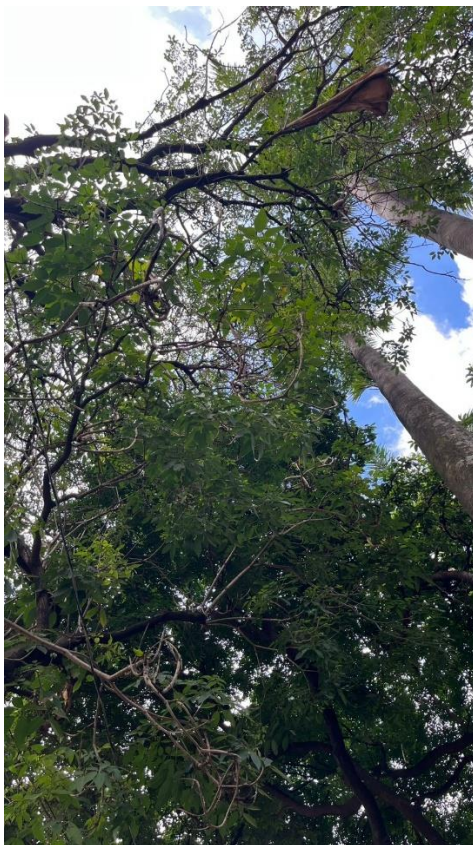


Figura 1: C – Ipê-rosado.



Assinante(s):
LUIZA EMANUELLY ROCHA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0144/25	DATA 23/01/2025	SMMA
		GERÊNCIA GEAVA	

- **Ipê-amarelo (árvore M parecer da GERMA)** não foi observado indícios visuais no momento da vistoria para a supressão. Recomenda-se manutenção e observação (Figura 2).



Figura 2: M – Ipê-amarelo.

- **2 Ipês-amarelos (árvores O.1 e O.2 parecer GERMA)** confirma-se a necessidade de supressão pela presença de oco no tronco e senescentes (Figura 3).

A espécie indicada para supressão possui proteção legal, o Ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*), segundo a Lei Estadual nº 9743/88, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o ipê-amarelo, no Estado de Minas Gerais. Segundo o Art. 2º da Lei Estadual nº 9743, de 15 de dezembro de 1988, redação alterada pela Lei Estadual 20.308 de 27/07/2012, a supressão do ipê-amarelo será admitida, “em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente”.

Sendo que o § 1º do mesmo artigo define,

Como condição para emissão de autorização para supressão do ipê-amarelo, os órgãos e as entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo exigirão formalmente do empreendedor o plantio de uma a cinco mudas catalogadas e identificadas do ipê-amarelo por árvores suprimida, com base em parecer técnico fundamentado, consideradas as características de clima e de solo e a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento. (Minas Gerais, 1988).



Assinante(s):
LUIZA EMANUELLY ROCHA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0144/25	DATA 23/01/2025	SMMA
		GERÊNCIA GEAVA	



Figura 3: O.1 e O.2 – Ipê-amarelo.

- **Ipê-rosado (árvore X parecer GERMA)** não foi observado indícios visuais no momento da vistoria para a supressão, mesmo apresentando microplasma, o indivíduo arbóreo apresenta boas condições fitossanitárias. Recomenda-se a poda dos ramos epicórmicos e observação (Figura 4).



Figura 4: X – Ipê-rosado.



Assinante(s):

LUIZA EMANUELLY ROCHA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0144/25	DATA 23/01/2025	SMMA
		GERÊNCIA GEAVA	

Exceto os ipês amarelos, em atendimento a Lei Estadual nº 9743/88, as supressões dos outros espécimes arbóreos não necessitam de compensação ambiental, uma vez que de acordo com artigo 6º da DN 67/10 – *“A compensação será dispensada para as árvores em situação de senilidade ou risco de queda ou que represente perigo ao patrimônio público ou privado, devidamente comprovada em laudo técnico emitido pelo poder executivo municipal.”*

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conforme indicado na tabela 1 em anexo, ratificamos as intervenções arbóreas sugeridas no laudo técnico da GERMA-Leste e incluímos as intervenções arbóreas indicadas nesse parecer. Assim sendo, consideramos passíveis de autorização, as intervenções sugeridas conforme indicado na tabela 1 em anexo, mediante o cumprimento da reposição ambiental indicado na mesma tabela.

No entanto em atendimento a Lei Estadual nº 9743/88, solicitamos que o presente expediente seja encaminhado para análise e deliberação por parte do COMAM, no que se refere à autorização de supressão de 02 (dois) espécimes arbóreos de ipê-amarelo *Handroanthus serratifolius*, assim como a determinação da compensação ambiental correspondente.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2024.

Monna Lysa Teixeira Santana
Engenheira Agrônoma - BM 323151-6
GEAVA/DGEA/SMMA

Percílio Wander da Silva
Engenheiro Agrônomo - BM 94659-5
GEAVA/DGEA/SMMA



Assinante(s):

LUIZA EMANUELLY ROCHA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0144/25	DATA 23/01/2025	SMMA
		GERÊNCIA GEAVA	

Tabela 1 – Intervenções arbóreas

ID	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PORTE (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBS.
			< 3	3 a 9	> 9			
A	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>			X	Suprimir	0	
B	Sibipiruna	<i>Cenostigma pluviosum</i>			X	Suprimida	0	Suprimida pelo Corpo de Bombeiros
C	Ipê rosado	<i>Tabebuia pentaphylla</i>			X	Suprimir	0	
D	Eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>			X	Suprimida	0	Suprimida pelo Corpo de Bombeiros
E	Eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>			X	Suprimir	0	
F	Eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>			X	Suprimir	0	
G	Palmeira	<i>ni</i>			X	Suprimida	0	Suprimida pelo Corpo de Bombeiros
H	02 Jaqueiras	<i>Artocarpus heterophyllus</i>	X			Suprimir	0	
I	Abacateiro	<i>Persea americana</i>			X	Manter	0	
J	Abacateiro	<i>Persea americana</i>			X	Suprimida	0	Suprimida pelo Corpo de Bombeiros
K	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>		X		Suprimir	0	
L	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>		X		Suprimir	0	
M	Ipê amarelo	<i>Handroanthus serratifolius</i>			X	Manter	0	
N	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	X			Suprimir	0	
O.1	Ipê amarelo	<i>Handroanthus serratifolius</i>			X	Suprimir	5	* 5 plantios de ipê-amarelo
O.2	Ipê amarelo	<i>Handroanthus serratifolius</i>			X	Suprimir	5	* 5 plantios de ipê-amarelo
P.1	Pata de vaca	<i>Bauhinia variegata</i>			X	Suprimir	0	
P.2	Pata de vaca	<i>Bauhinia variegata</i>			X	Podar	0	
P.3	Pata de vaca	<i>Bauhinia variegata</i>		X		Suprimir	0	
Q	Espátodea	<i>Spathodea campanulata</i>			X	Suprimir	0	
R	Ipê	<i>ni</i>				Suprimida	0	Suprimida quando o antigo laudo ainda tinha validade
S	Flamboyant	<i>Denolix regia</i>			X	Manter	0	
T	Não identificada	<i>Ni Eryobotrya japonica</i>				Suprimida	0	
U.1	Ficus	<i>Ficus sp.</i>			X	Suprimir	0	
U.2	Ficus	<i>Ficus sp.</i>			X	Manter	0	
U.3	Ficus	<i>Ficus sp.</i>		X		Suprimir	0	
V	Cedro	<i>Cedrela fissilis</i>			X	Manter	0	
W	Sibipiruna	<i>Cenostigma pluviosum</i>			X	Suprimir	0	
X	Ipê rosado	<i>Tabebuia pentaphylla</i>			X	Podar	0	
Y	Castanheira	<i>Terminalia catappa</i>		X		Suprimir	0	
Z	Ameixeira	<i>Eryobotrya japonica</i>			X	Suprimir	0	
Z.1	Tronco de eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	X			Suprimir	0	
TOTAL DE MUDAS PARA REPOSIÇÃO (DN 67/2010 e Lei Estadual nº 9.743/88)							10	

OBSERVAÇÃO:

* Espécie que possui proteção legal, segundo a Lei Estadual nº 9.743/88, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o Ipê-amarelo, no Estado de Minas Gerais. Por este motivo, compensação ambiental foi definida de forma a atender a Lei Estadual 9.743/88.

**Anexo I
(parecer GERMA)**



Assinante(s):

LUIZA EMANUELLY ROCHA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

Unidade responsável:	GERÊNCIA REGIONAL DE MANUTENÇÃO - LESTE
Número do protocolo:	31.00913797/2024-59
Origem/ tipo da solicitação:	BH – digital / Árvore privada
Data da solicitação:	18/10/2024
Endereço:	Avenida do Contorno, 3017 – Santa Efigênia (Instituto Raul Soares)

Vistoria técnica realizada em 26/12/2024 às 13:00 pelas engenheiras florestais, Carolina Costa Rodrigues e Carolina Corrêa Santos Moura, da GERMA Leste, na qual foram verificadas as árvores avaliadas em laudo anterior (31.00113371/2023-61). Diante do expressivo impacto da solicitação de número considerável de árvores para corte ou supressão, faz-se necessária avaliação conjunta entre GERMA Leste e GEAVA para parecer técnico definitivo de autorização de supressão de árvore interna. Sendo assim, foi constatado:

- **Parecer técnico realizado em 27/12/2024:**

- A- Leucena, grande porte. Árvore apresenta tronco tombado para o estacionamento e encontra-se na mesma área permeável de uma palmeira, gerando competição. Os galhos estão pendentes para o telhado da construção. Diante do exposto, sugere-se a supressão.



B- Sibipiruna, grande porte. Já foi suprimida pelo Corpo de Bombeiros.

C- Ipê rosa, de grande porte. Apresenta brotos epicórnicos, super brotações (envassouramento), galho pendente para o telhado. Tronco e cascas úmidos. Árvore muito expressiva, talvez centenária. Há uma leve inclinação para a construção, onde se localizam salas de aula. Devido à expressividade do indivíduo arbóreo, solicita-se avaliação da GEAVA.





D- Eucalipto, grande porte. Já suprimido pelo Corpo de Bombeiros.

E- Eucalipto, grande porte. A árvore encontra-se destopada com muitas brotações por todo o tronco. Localização no canteiro da passagem de pedestres, área de grande circulação. Diante do exposto, Sugere-se supressão.



- F- Eucalipto, grande porte. A árvore encontra-se destopada com muitas brotações por todo o tronco. Localização no canteiro da passagem de pedestres, área de grande circulação. Diante do exposto, sugere-se supressão.



- G- Palmeira, grande porte. Já foi suprimida pelo Corpo de Bombeiros.

- H- Duas jaqueiras, pequeno porte. As árvores se localizam próximo a área de grande circulação de pacientes. Encontra-se em local impróprio, gerando riscos caso cheguem a indivíduos arbóreos de médio ou grande portes. A solicitação é por prevenção. Sugere-se a supressão.





- I- Abacateiro, grande porte. A árvore encontra-se com o ápice quebrado, gerando um oco com profundidade não identificada. Há oco em cicatriz de poda em um dos galhos. O tronco encontra-se retilíneo e copa formada por brotações, em frutificação. Não há outros problemas fitossanitários.





J- Abacateiro, grande porte. Já foi suprimido pelo Corpo de Bombeiros.

K- Goiabeira, grande porte. A árvore encontra-se com tronco pendente. Localiza-se próximo à área de brinquedoteca da Creche. Está próximo a um cano de água. Apresenta alguns ocos rasos com presença de umidade. Há raízes expostas e copa um pouco rala. Galhos pendentes para o telhado. Diante do exposto, sugere-se supressão.



- L- Leucena, grande porte. A árvore encontra-se com tronco pendente para o muro, copa desequilibrada pendente para a via e o muro de divida e pendente para o telhado. A árvore não apresenta outros problemas fitossanitários que justifiquem supressão. Diante do exposto, sugere-se supressão.



- M- Ipê amarelo, grande porte. Árvore muito expressiva, aproximadamente 12-15 metros de altura. O tronco apresenta leve inclinação para o Centro de Pesquisas do Instituto Raul Soares, copa desequilibrada. No momento da vistoria não foi possível verificar os ou outros problemas fitossanitários que justifiquem supressão. Devido à espécie identificada, não compete à GERMA Leste a decisão.





N- Goiabeira, pequeno porte. A árvore encontra-se com tronco ocado, com rachaduras e presença de formigas. O tronco tortuoso e copa desequilibrada e rala. Diante do exposto, sugere-se supressão.





O- Ipês

O.1- Ipê, não foi possível identificar a espécie, grande porte. A árvore encontra-se com presença de oco de aproximadamente 15cm no tronco e presença abundante de formigas, o que pode significar presença de podridão. Presença de oco na parte superior do tronco, com profundidade não identificada. Presença de buracos, indicando cupins ou brocas. Copa desequilibrada. Devido à espécie identificada, não compete à GERMA Leste a decisão.





O.2- Ipê amarelo, grande porte. A árvore encontra-se com base ocada, aproximadamente 40% com presença de formigueiro, o que pode indicar podridão. Há presença de ocos pelo tronco, indícios de ocos nas cicatrizes de poda, de profundidade não identificada. Copa desequilibrada, pendente para o muro. Devido à espécie identificada, não compete à GERMA Leste a decisão.





P- Patas de vaca

P.1 – Pata de Vaca, grande porte. A árvore encontra-se com o fuste quebrado. Corpo de bombeiro retirou, mas apresenta muitas brotações baixas. Presença de erva de passarinho, raízes expostas e tombado para a via. Fuste quebrado e todo seco. Diante do exposto, sugere-se supressão.



P.2 – Pata de Vaca, grande porte. A árvore encontra-se com presença de oco na base com brotação de outra espécie. Presença de muitos brotos epicórnicos. Tronco tombado para a via, copa equilibrada com excesso de peso. Para reduzir peso, recomenda-se poda para retirar brotações baixas e peso da copa.



P.3 – Pata de Vaca, médio porte. A árvore apresenta-se com erva de passarinho, tronco tombado para a via. Apresenta dois fustes que se encontram quebrados, com oco ou podridão com copa rala. Local de circulação de veículos. Diante do exposto, sugere-se supressão.





Q- Spathodea, grande porte. A árvore apresenta-se com tronco oco e profundo. Aparentemente somente galhos de rebrotação. Galhos tombados para a via. Há circulação de veículos e pessoas. Diante do exposto, sugere-se supressão.





R- Ipê, grande porte. Já foi suprimido quando o antigo laudo ainda tinha validade.



- S- Flamboyant, grande porte. A árvore encontra-se com copa rala, com poucos galhos. Os galhos secos observados no laudo anterior foram podados. A copa se encontra em desequilíbrio, sem formação bem definida. A árvore apresenta alguns galhos secos, que fazem parte da natureza da espécie. Apresenta raízes expostas e tubulares. No momento da vistoria, não foram identificados problemas fitossanitários ou outros indícios que justifiquem supressão.



- T- NID, médio porte. Já foi suprimido.



U- Ficus

U.1- Ficus, grande porte. A árvore apresenta formigas na casca do tronco remanescente, raízes expostas, típica de Ficus. Fuste remanescente tombado e pendente para o canteiro. A árvore é bem alta, com galhos grossos e pendente. A árvore encontra-se bastante fragilizada após queda de galho. Diante do porte, da inclinação e da localização, sugere-se supressão preventiva.



U.2- Ficus, grande porte. Árvore apresenta base do tronco menor que a anterior. Apresenta tronco tombado para o canteiro e brotos epicórnios. Sem outros problemas fitossanitários, no momento da vistoria.





U.3- Ficus, médio porte. Galho principal quebrou e foi realizado o corte de destopa. Há uma parte remanescente do tronco com brotações. Apresenta um oco na lateral externa do tronco. Diante do exposto, sugere-se supressão.





- V- Cedro, grande porte. A árvore encontra-se com a copa rala e galho principal pendente para a via, de entrada ao estacionamento. Porém, apresenta diversas brotações em estágio avançado, as quais devem ser conduzidas. Recomenda-se retirar o galho principal e manter as brotações. No momento da vistoria não foi possível identificar problemas fitossanitários que justificassem supressão.





W- (Adicionada) Sibipiruna, grande porte. Encontra-se com grande podridão no galho, presença de abelhas e brotações de Ficus, o que indica podridão. Sugere-se a supressão do fuste direito acima da bifurcação.



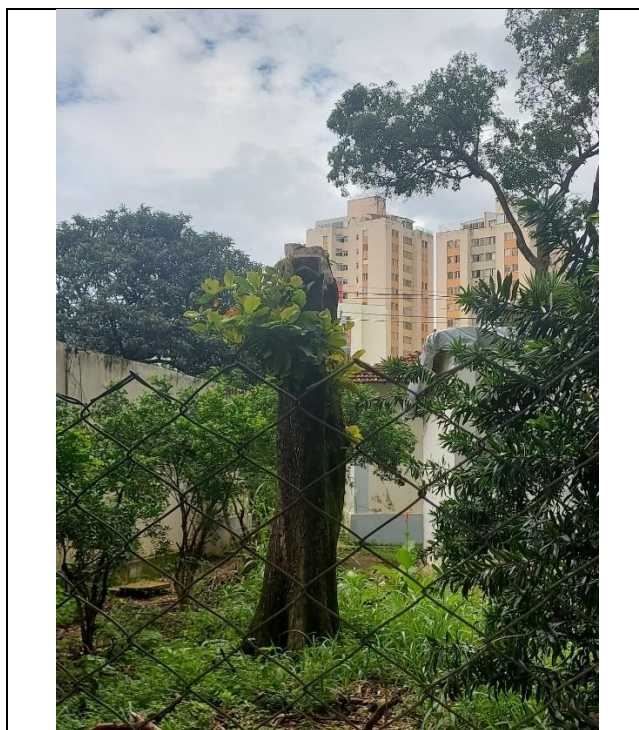


- X- (Adicionada) Ipê rosa, grande porte. Localiza-se atrás do contêiner de manutenção, onde encontra-se escritório e refeitório. A árvore é muito expressiva, com possibilidade de ser centenária. Apresenta brotos epicórnios e envassouramento. Apresenta cicatriz bem compartimentalizada na base do tronco. Tronco não se encontra tombado e nem pendente. No momento da vistoria, a copa encontra-se equilibrada.





- Y- (Adicionada) Castanheira, médio porte. A árvore encontra-se destopada com presença de brotações. Local próximo à Creche e a Secretaria. Sendo o local indevido. Sugere-se supressão.



- Z- (Adicionada) Ameixeira, grande porte. A árvore se encontra com o tronco tombado para o muro. Apresenta oco no tronco com aproximadamente 80% de comprometimento. Copa aparentemente saudável. No oco encontrado no tronco, tem uma muda de figueira nascendo com desenvolvimento avançado. Sugere-se supressão.





- Um tronco de eucalipto já destopado na praça central de entrada do Instituto Raul Soares. Sugere-se a supressão e remoção total do tronco.

Durante a vistoria, foram analisadas cada árvore seguindo os critérios definidos por fitossanidade das árvores, grau de inclinação e avaliação de riscos. Uma vez que se trata de muitas supressões e de árvores expressivas, recomenda-se compensação de plantio de novas árvores de espécies adequadas para o local.



Portal da Assinatura - PBH

23 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em terça-feira, 7 de janeiro de 2025 às 15:21

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Laudo - relatório de vistoria técnica - Instituto Raul Soares.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 7 de janeiro de 2025 às 15:39
Assinante: CAROLINA COSTA RODRIGUES Matrícula: PR00325114
Hash da assinatura: 6DDCEC925FBBB47C894ACB168477B14388F37C9A Para validar utilize o QR Code ao lado



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 7 de janeiro de 2025 às 15:35
Assinante: CAROLINA CORREA SANTOS MOURA Matrícula: PR00324671
Hash da assinatura: FB0E1F824A4A842A705778C87A8F85FE3848B4D7 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Assinante(s):
LUIZA EMANUELLY ROCHA

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.